

PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELO CANDIDATO	NOTA	PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELO CANDIDATO	NOTA
	27	10,0		01	10,0
	Abaixo de 27	0,0		Abaixo de 01	0,0
Corrida de 12 (doze) minutos	2.200m	100,0			
	2.100m a 2.199m	90,0			
	2.000m a 2.099m	80,0			
	1.900m a 1.999m	70,0			
	1.800m a 1.899m	60,0			
	1.700m a 1.799m	50,0			
	1.600m a 1.699m	40,0			
	1.500m a 1.599m	30,0			
	1.400m a 1.499m	20,0			
	1.300m a 1.399m	10,0			
	Abaixo de 1.300m	0,0			

7.2 Provas para os candidatos do sexo feminino:

PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELO CANDIDATO	NOTA	PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELO CANDIDATO	NOTA
Abdominal Remador	30	100,0	Flexão de Braço no Solo em 06 (seis) Apoios	25	100,0
	29	90,0		24	90,0
	28	80,0		23	80,0
	27	70,0		22	70,0
	26	60,0		21	60,0
	25	50,0		20	50,0
	24	40,0		19	40,0
	23	30,0		18	30,0
	22	20,0		17	20,0
	21	10,0		16	10,0
	Abaixo de 21	0,0		Abaixo de 16	0,0
Corrida de 12 (doze) minutos	1.800m	100,0			
	1.700m a 1.799m	90,0			
	1.600m a 1.699m	80,0			
	1.500m a 1.599m	70,0			
	1.400m a 1.499m	60,0			
	1.300m a 1.399m	50,0			
	1.200m a 1.299m	40,0			
	1.100m a 1.199m	30,0			
	1.000m a 1.099m	20,0			
	900m a 999m	10,0			
	Abaixo de 900m	0,0			

8. O candidato deverá comparecer ao local indicado no Cartão de Convocação para Etapa – CCE, disponível na área do candidato a partir das 19h do dia 25/02/2026, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para início do Exame de Capacidade Física, munido de: ● documento oficial de identificação original com foto; ● atestado médico (de acordo com ANEXO II deste Edital); 9. O candidato, ao ingressar no local de realização dos testes, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucros indicados pelo INSTITUTO SELECON, mantendo-os desligados, ainda que os sinais de alarme estejam no modo vibração ou silencioso, , sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização do Exame de Capacidade Física. 10. Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização da prova, o INSTITUTO SELECON poderá interromper e/ou cancelar a realização do Exame de Capacidade Física, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho. 11. Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas, etc.), que venham a impossibilitar a realização do Exame de Capacidade Física, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado. 12. O Exame de Capacidade Física deverá ser filmado, não sendo fornecido aos candidatos cópia dos exames realizados. 13. O candidato considerado Inapto poderá requerer a disponibilização das imagens do Exame de Capacidade Física para efeito de eventual recurso, logo após tomar ciência da Inaptidão, no local do ECF, junto à Coordenação Geral que tomará as providências cabíveis após a devida conferência das filmagens pelo candidato, que deverá externar a disponibilidade das imagens em termo próprio no local. 14. O atestado médico, documento de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que possa ser submetido ao Exame de Capacidade Física, não podendo conter no seu texto qualquer causa restritiva da realização do Exame, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização do Exame de Capacidade Física, resultará na consequente eliminação do candidato. 15. Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado NÃO RECOMENDADO ou AUSENTE na Avaliação Psicológica. 16. Os candidatos ausentes no Exame de Capacidade Física serão eliminados do Concurso Público. 17. Da candidata em estado de gravidez ou puerpério. 17.1. À candidata que, no dia da realização do Exame de Capacidade Física, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerpério, será facultada nova data para a realização do referido teste após 120 (cento e vinte) dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do Concurso Público. 17.2. A candidata deverá comparecer na data, no local e no horário de realização do teste munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada, em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu. 17.3. A candidata que deixar de apresentar qualquer dos documentos médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade será eliminada do Concurso Público. Fortaleza/CE, 20 de fevereiro de 2026.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I - Candidatos Convocados

INSCRIÇÃO	NOME
590001194	ADRIANO SILVA LOPES
590000061	AGNES ANDRADE MARTINS
590001426	ALBERTO EMANUEL LIMA BERNARDINO
590000797	ALDENIZIO UCHOA AMORIM NETO
590001038	ALDO SEVERINO DA SILVA NETO
590000906	ALDROVANDO NERY DE AGUIAR JUNIOR
590000628	ALICIA VITORIA DOMINGOS CONSTANTINO
590001291	ALYVAN RODRIGUES VIANA
590000043	ANA BEATRIZ DUTRA DE LIMA
590001304	ANA IRENE CARLOS DE MEDEIROS
590001136	ANA THAYS DOS SANTOS DA SILVA
590000131	ANDERSON ALEXSANDER RODRIGUES TEIXEIRA
590001029	ANNA TEREZA BEZERRA DE MENEZES FERNANDES
590001354	ANTONIO ANDREWS SILVA SARAIVA
590000541	ANTONIO ROSIEL DE VASCONCELOS SOUZA